



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 11/2022**

***DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2022***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 05/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NA ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE.	
CONTRATADA: GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 18/02/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº 11/2022	DATA DO CT: 18/02/2022
EXERCÍCIO: 2022	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

SUMÁRIO

- 1. AUTUAÇÃO**
- 2. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXOS I e II**
- 3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA**
- 4. PROPOSTAS**
- 5. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6. OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7. OFÍCIO REQUISITÓRIO**
- 8. DESPACHO**
- 9. PARECER JURÍDICO**
- 10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 11. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 12. CONTRATO**
- 13. EXTRATO DE CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

1. AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

AUTUAÇÃO

Ao décimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexó entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arimada no art. 75, da Lei nº 14.133/2022, pelo que autuo este processo interno sob o nº 11/2022. Assim para constar eu, Tiago Santana Brito, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Tiago Santana Brito
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

2. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA Nº 05/2022

1 – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE.

Planilha de pesquisa de preços:

Empresas Consultadas				GM TERCEIRIZAÇÃO		PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS		AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO		PREÇO		PREÇO	
1	ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO	UND	12	Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global	Valor unitário	Valor global
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				10.000,00	10.000,00	10.200,00	10.200,00	10.400,00	10.400,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

7.1.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

7.1.2. A prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

entidade, se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

7.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

7.1.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.1.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique – Bahia, 18 de Fevereiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA Nº 05/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Praça Lomanto Junior, 34 - Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO	UND	1		
TOTAL					

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Maiquinique – BA , ____ de: _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

3. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

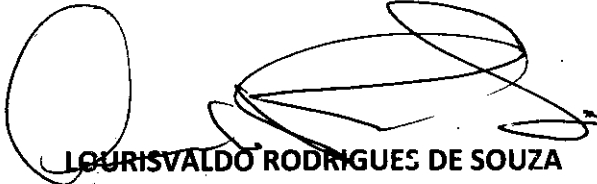
Ofício 01

À GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

Ofício 02

À PLENA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


EURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

Ofício 03

À AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores, visando atender as necessidades desta, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2022, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.



LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

4. PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA Nº 05/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, nº56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

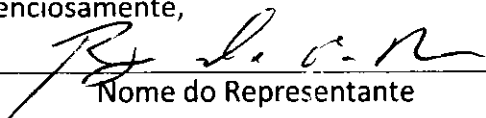
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO	UND	1		
TOTAL				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Maiquinique – BA , 14 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Nome do Representante

PLENA

TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
RUA RUI BARBOSA, 34, CENTRO, MAIQUINIQUE – BAHIA
AT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

Prezados Senhores,

A Plena Terceirização e Gestão de Serviços oferece sua proposta para a Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para atender as atividades Administrativas deste Legislativo, e com os termos da Dispensa nº 005/2022.

A Proposta Financeira, contida no Anexo I, perfaz o valor global de **RS 10.200,00** (dez nove mil e duzentos reais), com validade de 30 (trinta) dias com as condições de pagamento conforme anexo.

Vitória da Conquista, 16 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



.....
PLENA TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 18.978.609/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
DISPENSA Nº 05/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

EMPRESA AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 19.635.944/0001-63, instalada no endereço Rua Francisco Vasconcelos, 96-A, Bairro Humberto Lopes, Itambé-BA, CEP: 45.140-000.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO	UND	1		
TOTAL				R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Maiquinique – BA , 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Nome do Representante

Alexsandro P. O. Santos
Contador
CRC BA-021265/O-6

19.635.944/0001-63
AOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME
RUA FRANCISCO VASCONCELOS, Nº 96-A
B. HUMBERTO LOPES CEP: 45.140-000
I T A M B É - B A H I A



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Maiquinique

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente

Tiago Santana Brito
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Do: Dept.de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades desta Câmara de Vereadores:

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para viabilizar o cumprimento das necessidades.
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal 2002 – Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
--

Atenciosamente,



Alex Renan Ribeiro Dias
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

OFÍCIO REQUISITÓRIO

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique, visando atender as necessidades, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

AO EXMO. Sr. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que expõe a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade, visando atender as suas necessidades, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade, visando atender suas necessidades, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA APÓS CONCLUSÃO DO CONTRATO.

Atenciosamente,

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Tiago Santana Brito
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

8. DESPACHO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Maiquinique, 18 de Fevereiro de 2022.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

9. PARECER JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE.

I – SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maiquinique indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75 da Lei 14.133/21, objetivando a Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade. para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Maiquinique.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

contratação mediante processo de licitação pública "ressalvados os casos especificados na legislação".

5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:

"No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,
S.M.J.

MAIQUINIQUE, 18 de Fevereiro de 2022.

Nícolas Dias do Vale Ferreira Silva

OAB/BA 45.465



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

10. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.426.215/0001-09, com sede na Praça Lorranito Junior nº 34 – Centro, Maiquinique – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 05/2022** para contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: donizetemaquinique@hotmail.com até às 12:00 do dia 18 de fevereiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique, 15 de Fevereiro de 2022.

Lourivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 005/2022, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, no AIR DOC – Pagina Eletrônica da Câmara Municipal de Maiquinique, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 18 de Janeiro de 2022.

Tiago Santana Brito
PRESIDENTE

Auricélia Pereira dos Santos
SECRETÁRIO

Alex Renan Ribeiro Dias
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

**11.ATO DE
PUBLICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

O presidente da Câmara Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, após Parecer Jurídico favorável, resolve, Ratificar e Homologar o Processo Administrativo 11/2022 da Dispensa de Licitação nº 05/2022, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o qual tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade, estando autorizada a empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, nº56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA.

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Publique-se, para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, art. 72 da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, 18 de dezembro de 2022.

Lourenivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

12. CONTRATO

Site: www.cmmaiquinique.ba.gov.br

E-mail: cmvereadores@cmmaiquinique.ba.gov.br

Rua: Rui Barbosa, nº 34 - Centro - CEP: 45.770-000 - Telefax: (77) 32752147

CNPJ: 16.426.215/0001-09



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NA ANÁLISE E NO ACOMPANHAMENTO DO LEVANTAMENTO E EMPLAQUETAMENTO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE E GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, com sede à Rua Rui Barbosa, 34, centro, Maiquinique-Bahia, CNPJ nº 16.426.215/0001-09 neste ato representado por seu Presidente, **LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - sob o nº 995.562.435-34 e portador do RG. nº 09.779.421-04- SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.461/0001-14, estabelecida na Rua Dez Caminho Universidade, nº56, sala 02, Candeias, Vitória da Conquista – BA,, neste ato representado pelo Rynaldo Ribeiro Dias, residente e domiciliado à na Rua P (Moranda dos pássaros III), nº48, apt 03, Felícia, Vitória da Conquista-BA, portador do RG nº 034267207 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 613.843.645-87, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes a (doze) parcela única durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro. O valor será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual.

Parágrafo segundo. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo quarto. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

Parágrafo quinto. Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal
2002 – Gestão da Câmara Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

- 4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;
- 4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;
- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.
- 4.6) O presente contrato terá como fiscal o Sr. Tiago Santana Brito, conforme disposto na portaria 003/2022 de 03 de Janeiro de 2022 e atendendo o art. 117 da lei 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do contrato a Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e empacotamento de bens do patrimônio da entidade.
- 5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 137, da Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 115 da Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará no período de 18/02/2022 à 31/12/2022, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Maiquinique como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE


Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maiquinique, em 18 de Janeiro de 2022


~~CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE/BAHIA~~
LOURIVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE


GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.347.461/0001-14

1ª Testemunha

2ª Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO!

13. EXTRATO DE CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022

O Presidente da Câmara de Maiquinique – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/02/2022. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade.

Maiquinique – Bahia, 11 de Fevereiro 2022.



Eurisvaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara



Tiago Santana Brito
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maiquinique – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 005/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/02/2022.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**,
CNPJ: 12.347.461/0001-14.

Maiquinique – Bahia, 18 de fevereiro 2022.



LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Estado da Bahia

TRABALHANDO POR VOCÊ, CIDADÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.426.215/0001-09, estabelecida Rua Rui Barbosa, 34, Centro, Maiquinique, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lourivaldo Rodrigues de Souza.

CONTRATADO: GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, estabelecido na AV. Getúlio Vargas, nº 90, 1º andar, sala 1, Bairro: centro, Município de Barra do Choça/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 12.347.461/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Sergio Ribeiro de Castro, residente e domiciliado na Rua: Anfrísio Barbosa, nº 27, Bairro: centro, Município de Piripá/BA, portador do RG nº 224996659 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 284.853.515-68

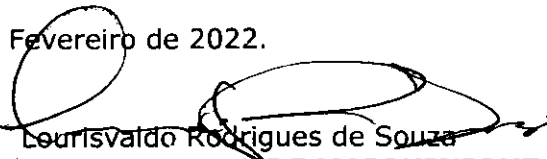
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, na análise e no acompanhamento do levantamento e emplaquetamento de bens do patrimônio da entidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 11/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente do Contrato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Maiquinique – Bahia, em 18 de Fevereiro de 2022.


Lourivaldo Rodrigues de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Contratante


GM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Contratado